

Códigos	Local	Item	Subconsignação	Consignação	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		TOTAL
						Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
41					Utilidades-Contratuais							
410					Gás, telefone e energia elétrica	2.000.000,00						
411					Aluguéis de imóveis	4.000.000,00						
412					Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados	540.000,00						
416					Taxas sobre próprios do Instituto de Café do Estado de São Paulo	700.000,00						
417					Instalações para serviços de gás, telefone e energia elétrica	200.000,00	7.440.000,00					
42					Serviços de Conservação							
420					Instalações e equipamentos	800.000,00						
421					Aparelhos e instrumentos técnicos	200.000,00						
422					Máquinas e acessórios	600.000,00						
423					Comunicações	360.000,00						
424					Veículos e arreamentos	900.000,00						
425					Bibliotecas, museus e equipamentos didáticos	50.000,00						
427					Próprios							
					1 — Próprios em geral	1.400.000,00						
					2 — Conservação e reparos de armazéns reguladores	60.000.000,00						
					3 — Reparos de danos causados por fenômenos meteorológicos	600.000,00	62.000.000,00					
428					Bens de terceiros	2.000.000,00	66.910.000,00					
43					Comunicações e Transportes							
430					Correspondência taxada	300.000,00						
432					Transportes diversos	3.000.000,00	3.300.000,00					
44					Estímulos e fomento em geral							
440					Certames promovidos pelo ICESP	3.000.000,00						
441					Representações em certames	1.800.000,00						
442					Prêmios culturais	1.500.000,00						
443					Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas	2.000.000,00						
446					Subvenções contribuições e auxílios	2.000.000,00						
447					Trofeus e medalhas	200.000,00	10.500.000,00					
45					Serviços Especiais							
450					Serviços especiais	1.200.000,00						
451					Levantamento geográfico e topográfico	100.000,00						
453					Estudos, pesquisas, ensaios e análises	800.000,00	2.100.000,00					
47					Despesas Especiais							
470					Juros	6.600.000,00						
473					Despesas judiciais e certidões em geral	1.200.000,00						
474					Despesas com intercâmbio técnico e cultural	1.800.000,00						
475					Serviços auxiliares	1.200.000,00						
476					Despesas com a realização de concursos	2.400.000,00						
477					Bolsas de estudos a servidores	1.200.000,00	14.400.000,00		108.930.000,00			
8.94.4					4 Despesas Diversas							
41					Utilidades Contratuais							
415					Prêmio de seguros de bens				900.000,00			
					SOMA DA VERBA N. 5				118.787.000,00		13.100.000,00	131.887.000,00
					SOMA DO PARÁGRAFO 4.º				118.787.000,00		13.100.000,00	131.887.000,00
					TOTAL GERAL DA DESPESA DO INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO				288.500.980,00	11.898.878,00	19.790.000,00	320.189.858,00

SSC/ Departamento de Contabilidade, 26 de novembro de 1960.

Valdemar Camargo Abreu  
Chefe do Departamento de Contabilidade  
Substituto

Visto  
S.S.C. — Ger. 29 novembro de 1960  
Garcia Neves de Moraes Forjaz Junior  
Gerente Substituto.

**DECRETO N. 37.834, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1960**

Dá o nome da "Profa. Norma Monico Truzzi" ao Grupo Escolar de Jafa, no Município de Garça

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e considerando que a professora Norma Monico Truzzi, nascida a 9 de agosto de 1928, no município de Garça, e falecida em 29 de janeiro de 1960, prestou com dedicação, relevantes serviços ao ensino primário em sua terra natal; considerando que por sua reta conduta na esfera social e particular, o nome de Norma Monico Truzzi é um exemplo digno de ser imitado pelos contemporâneos e pósteros;

Considerando, ainda, o que deliberou a Câmara Municipal de Garça, através de sua indicação 35-60, constante do S.M.P. 3.417-60;

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Norma Monico Truzzi", o Grupo Escolar de Jafa, no município de Garça;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 37.835, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1960**

Torna insubsistente o decreto n. 35.909, de 5, publicado a 6 de dezembro de 1959, e dá outra providência

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica insubsistente o Decreto n. 35.909, de 5, publicado a 6 de dezembro de 1959, que tornou sem efeito o de n. 35.013, de 29, publicado a 30 de maio de 1959, que relotou no Instituto de Educação "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", de Casa Branca, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — Classe "H", lotado no Ginásio Estadual "Washington Luiz", de Porto Ferreira, provido em caráter efetivo por d. Maria Alves Barroso Ciamponi.

Artigo 2.º — Fica relotado, a partir de 12 de dezembro de 1959, no Ginásio Estadual "Washington Luiz", de Porto Ferreira, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — então Padrão "H", atual Referência "26", lotado no Instituto de Educação "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", de Casa Branca, provido em caráter efetivo por d. Maria Alves Barroso Ciamponi.

Artigo 3.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, títulos referente ao presente decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 37836, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1960**

Retifica o Decreto n. 27.789, de 14, publicado a 15 de março de 1957

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 27.789, de 14, publicado a 15 de março de 1957, que admitiu o sr. Paschoal Papaleu para exercer como extranumerário mensalista, referência "33", funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar do Departamento de Educação para declarar que o nome certo do interessado é: Paschoal Papaleo, e não como constou;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 37.837, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1960**

Retifica o Decreto n. 28.608, de 7, publicado a 8 de junho de 1957

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 28.608, de 7, publicado a 8 de junho de 1957, que admitiu o sr. José Marques Barbosa para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Dentista, referência "33", do Serviço Dentário Escolar do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Cosmópolis, para declarar que o nome exato do interessado é: José Marques Barbosa, e não como constou;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.